

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº de 2019

(Do Sr. RICARDO BARROS)

Altera o ART. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

O Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

VI – de autoria de parlamentares reeleitos no pleito eleitoral do ano em curso.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o objetivo de dar continuidade à tramitação dos projetos de parlamentares reeleitos, evitando retrabalho e demora no desarquivamento dos mesmos.

Sala das sessões em, de de 2019

Deputado RICARDO BARROS